



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 1555

SUA COMUNICAÇÃO DE  
19-04-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Requerimento n.º 133/XIII/2.ª, 18 de abril de 2017**  
**Degradação ambiental e de património no concelho de Almada**

*Caro Nuno Araújo,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta ao Requerimento n.º 133/XIII/2.ª, de 18 de abril de 2017, formulado pela Senhora Deputada Joana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1. Identificação dos terrenos localizados no concelho de Almada tutelados pelos referidos Ministérios.**

Os terrenos localizados no concelho de Almada, tutelados pelo Ministério do Ambiente, incluem a faixa costeira e estuarina integrada no domínio público marítimo, que compreende o leito e as margens das águas do mar e das águas interiores sujeitas à influência das marés, conforme definido na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.

Por seu turno, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) não detém qualquer jurisdição patrimonial ou jurídica sobre os referidos locais, por não se encontrarem inseridos em perímetros ou matas nacionais ou áreas classificadas, pelo que, do elenco de pedidos de informação constante do requerimento em apreço, apenas os dois primeiros se prendem com a sua esfera de atribuições e competências, de acordo com a tabela seguinte.

*Tabela 1 - Identificação dos terrenos localizados no concelho de Almada de que o ICNF é proprietário ou entidade afetatória*

Propriedade	Denominação	Artigo matricial rústico	Descrição predial	Freguesia	Título
ICNF, I. P.	Zimbral	15 da Secção AH	4873, 1.ª CRP Almada	União das Freguesias de Charneca da Caparica e Sobreda	Contrato de Cedência Gratuita de Prédio Rústico, celebrado em 17-12-2010 por documento particular autenticado
Estado Português	Mata Nacional dos Medos / Reserva Botânica da Mata Nacional dos Medos	1 da Secção AM-AM1	Omisso	Caparica	Auto de Devolução e Cessão Simultânea, celebrado em 08-06-1987
Estado Português	Mata Nacional das Dunas da Trafaria e Costa da Caparica / Terras da Costa	24 (parte) das Secções C, C1, C2 e C3	2393, a fls. 5 do Livro B-7, 2.ª CRP Almada	Caparica	



2. Informação sobre a divisão de responsabilidades e entendimentos fixados entre as entidades tuteladas por estes Ministérios e a Câmara Municipal de Almada relativamente à preservação, manutenção, gestão e melhoramentos efetuados nestes terrenos.

De acordo com a Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, a margem das águas do mar e das águas sujeitas à influência de marés sob jurisdição da autoridade marítima ou portuária tem uma largura de 50 m, pelo que o Forte de Alpena e o Forte da Raposeira estão fora da área de jurisdição e atribuições da Agência Portuguesa do Ambiente.

Por outro lado, o ICNF, I. P. e o Município de Almada têm mantido uma estreita articulação no que respeita à preservação, manutenção, gestão, melhoramentos e acessibilidades das Matas Nacionais acima identificadas, desde logo através do Conselho Estratégico da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (PPAFCC), presidido pela autarquia. No âmbito do Plano de Ordenamento da PPAFCC, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/2008, de 24 de novembro, o ICNF presta apoio técnico e emite pareceres vinculativos, tendo emitido parecer favorável à requalificação da denominada estrada florestal da Costa da Caparica - Fonte da Telha e demais acessos às praias.

3. Informação sobre conhecimento e avaliação dos problemas relatados relativamente ao estado de degradação dos terrenos e património tutelados por estes Ministérios, nomeadamente nos Fortes da Raposeira e Alpena e áreas envolvente do 2º Torrão.
4. Informação sobre o atual estatuto e proprietário do Forte de Alpena.
5. Informação sobre o calendário e/ou planos de intervenção para preservação, limpeza e reabilitação ou futuras utilizações e/ou afetações destes terrenos a realizar pelo Governo ou pelo Município.
6. Informação sobre calendário e/ou planos de intervenção relativos às acessibilidades aos terrenos e/ou património tutelados por este Ministério.

O constante nas Perguntas 3 a 6 não se encontra abrangido pela tutela deste Ministério.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

CG/VR